DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PROCESSO Nº 053/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supra citado, que em decisão exarada na ata de sessão interna, realizada no dia 24/08/2017, a CPL decidiu pela inabilitação das empresas ABELAR SOARES DE OLIVEIRA – ME, J. A. SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA – ME e ZILDA MARTINS DE ANDRADE – ME, por descumprirem as exigências do subitem 5.2.3.1, bem como por habilitar as empresas ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA – ME e GILBERTO A DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME por apresentar regularmente toda documentação exigida no Edital disciplinador do certame, e, após os prazos recursais dará ciência aos licitantes diretamente e através de publicação nos veículos competentes, de data para prosseguimento do certame.

Pereira Barreto-SP, 24 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017
Sessão: 1

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de seringas descartáveis, para fornecimento aos pacientes insulinos dependentes.
Detalhamento do Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de seringas descartáveis, para fornecimento aos pacientes insulinos dependentes que realizam tratamento nas Unidades Básicas de Saúde - distribuição gratuita, conforme solicitação da Secretaria da Saúde desta municipalidade e Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

Na data de 24 de Agosto de 2017, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com a servidora Jany Keiko Takahashi Sarauza, Farmaceutica, lotada na Central de Abastecimento da Saúde – CAS. reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e, constatando a presença de interessados, apenas com os devidos envelopes (sem nenhum representante presente) à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
9173 Não	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	EPP	01.371.480/0001-60	Sim
23909 Não	MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ME	13.046.855/0001-03	Sim
25033 Não	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	ME	06.282.624/0001-25	Sim
25034 Não	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	ME	01.854.654/0001-45	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, juntamente com a Farmacêutica, conferiram as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, juntamente com a Farmacêutica o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos, condições de fornecimento, bem como da análise das Amostras fornecidas, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item Classif.	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor TotalLance
1	006.055.013	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA.		UND	150000Status
	25034	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	TKL	0,30	45.000,00Desclassificado
	23909	MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	SOLIDOR	0,38	57.000,00Desclassificado
	9173	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	SOLIDOR	0,42	63.000,00Desclassificado
	25033	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	INJEX	0,615	92.250,00Desclassificado

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E A DESCLASSIFICAÇÃO

PONTUAL COMERCIAL EIRELI, apresentou seu produto de Marca **TKL**,
- Existe perda do corte da agulha após a introdução da mesma no frasco de Insulina para aspiração e sequencialmente ao tentar realizar a auto aplicação (na Farmacêutica Srª Jany) em vários locais sentiu grande incomodo o que torna a aplicação inviável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, apresentou seu produto de Marca **SOLIDOR,**
- o Êmbolo da seringa não desliza adequadamente, pois não é devidamente siliconizado, dificultando assim a aspiração do produto para o interior da seringa,
- As agulhas entortam e quebram com facilidade.

PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, apresentou seu produto de Marca **SOLIDOR,**
- o Êmbolo da seringa não desliza adequadamente, pois não é devidamente siliconizado, dificultando assim a aspiração do produto para o interior da seringa;
- As agulhas entortam e quebram com facilidade.

MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, apresentou seu produto de Marca **INJEX,**

- o Êmbolo da seringa não desliza adequadamente, pois não é devidamente siliconizado, dificultando assim a aspiração do produto para o interior da seringa;

- durante a aspiração da insulina, a haste do embolo não responde corretamente, voltando drasticamente, prejudicando assim a retirada exata da quantidade necessária de insulina;

- as agulhas não apresentam alinhamento ao eixo da seringa (tortas), podendo prejudicar a precisão da perfuração, com maior risco de dano e/ou trauma ao paciente;

Salientamos ainda, que estas marcas de seringa vem sendo alvo de testes realizados pelo INMETRO por não estarem em conformidade para venda e consequentemente para o uso.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, o que levou o Sr. Pregoeiro a decidir por **FRACASSAR** o certame em tela, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Entendemos, portanto, que legitima e a intenção desta administração em a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração adquirindo assim, produtos de melhor qualidade concomitantemente com o menor preço, dentro dos requisitos mínimos estabelecidos, pois nosso objetivo e prestar serviços públicos com melhor qualidade à municipalidade em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

ENCERRAMENTO

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal nº 10.520/2002, concomitantemente com a Lei Federal 8.666/93 foram aplicadas, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR
CPF.: 065.546.568-55
RG.: 11.073.262-5
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 18201 DE 03/08/2015

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR:06554656855
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR:06554656855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CNB SP, cn=LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR:06554656855
Dados: 2017.08.25 16:34:46 -03'00'

BRUNA IZIDORO DE MELO
CPF.: 351.214.068-86
RG.: 41.212.855-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 18201 DE 03/08/2015

Proponentes:

Representante:
CPF.:
RG.:
Empresa: PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Representante:
CPF.:
RG.:
Empresa: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Representante:
CPF.:
RG.:
Empresa: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Representante:
CPF.:
RG.:
Empresa: PONTUAL COMERCIAL EIRELI